LEI N.º 1502/2023

Autoriza a doação de um imóvel urbano para a Câmara Municipal de Alagoa Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um prédio urbano, localizado na Rua Apolônio Zenayde, s/nº, onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Alagoa Grande, registrada no Registro Geral de Imóveis desta Comarca em 17.11.2022, sob nº 10.096, à Câmara Municipal de Alagoa Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº 12.922.605/0001-19.
- Art. 2° O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à continuidade do funcionamento da Câmara Municipal de Alagoa Grande, sede do Poder Legislativo Municipal.
- **Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, nos termos do Art. 2º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.
- **Art. 4º -** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alagoa Grande, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito